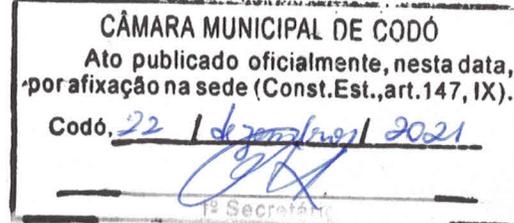




Câmara Municipal de Codó-Ma
Poder Legislativo



ATO NORMATIVO nº 009/2021

“Dispõe sobre o Recesso da Câmara Municipal de Codó-MA no período compreendido entre 22 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.”

O Presidente da Câmara Municipal de Codó/MA, o Vereador **DOMINGOS SOARES DOS REIS**, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, fica determinado que não haverá expediente ao público entre os dias 22 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022;

Parágrafo único. Todos os prazos inerentes às atividades do Parlamento Municipal ficam suspensos pelo período previsto no *caput*;

Art. 2º- Ficam suspensas as Sessões Ordinárias, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes, e quaisquer outras atividades institucionais da Câmara;

Art.3º- Havendo necessidade, poderá ocorrer convocação para Sessões Extraordinárias e Reuniões de Comissões Permanentes ou Temporárias, desde que por motivo relevante, devidamente justificado, no período previsto no *caput*;

Art.4º- Entre o período de recesso, o expediente ao público estará suspenso, nesse intervalo, ocorrerá atendimento normal no setor de protocolo e por meio eletrônico (camaracodo2021@gmail.com) ou meio telefônico (99) 98214-6763, ocorrerá em regime de plantão;

Art. 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO, Gabinete da Presidência
Vereador DOMINGOS SOARES DOS REIS, em 21 de dezembro de 2021.


DOMINGOS SOARES DOS REIS

Presidente

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito Codó/MA
CEP: 65.400-000.CNPJ 06.652.119/0001-25